



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 206/14 – Autógrafo nº 06/15 – Proc. nº 4285/14-CMV – Proc. nº 4668/2015-PMV

LEI Nº 5.097, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Denomina “Rua Nove de Julho” a Rua 2 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno do mesmo loteamento.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua Nove de Julho” a Rua 2 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de março de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

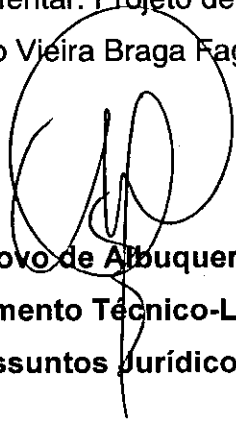


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani - Popó.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais